DECRETO N.º 6.122 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

CONSIDERANDO que a Pandemia de Covid-19 agravou ainda mais o cenário econômico municipal afetando diretamente os comerciantes do Município de Miguel Pereira;

CONSIDERANDO que a presente medida visa permitir o funcionamento, facultativamente, das atividades comerciais no Município de Miguel Pereira, no feriado de 25 de outubro, data de fundação da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos comerciantes do Município de Miguel Pereira funcionarem regularmente no feriado de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 04 de outubro de 2021.

André Pinto de Afonseca.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 22 / 10 / 2021
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 11 D.O 793 Ed.
Rúbrica
Mat. 0514025